



**Especificação Técnica** nº. 0003

**Cod. GRI-EDBR-CNC-GRI-0003 / CNC-NDBR-DBR-21-1021-EDBR**

Versão no 03.data: 11/06/2025

**Assunto:** Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Enel Grids

## CONTEÚDO

1.	OBJETIVOS DO DOCUMENTO E ÁREA DE APLICAÇÃO .....	2
2.	GESTÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO .....	2
3.	UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO .....	3
4.	REFERÊNCIAS .....	3
5.	POSIÇÃO DO PROCESSO COM RELAÇÃO À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	4
6.	SIGLAS E PALAVRAS-CHAVE .....	4
7.	DESCRIÇÃO DO PROCESSO .....	9
7.1	Condições gerais .....	9
7.2	Limite de Fornecimento .....	9
7.3	Procedimento de Acesso .....	11
7.3.1.	Documento de Acesso para Leilão – DAL .....	11
7.3.2.	Orçamento Estimado .....	11
7.4	Requisitos .....	13
8.	ANEXOS .....	14
8.1	Anexo 1 - Formulário e Checklist para Ingresso de Orçamento Estimado e Orçamento de Conexão	14
9.	VISTOS .....	15

RESPONSÁVEL POR NETWORK DEVELOPMENT BRAZIL  
**Silvana Flavia D'Andrea**



**Especificação Técnica nº. 0003**  
**Cod. GRI-EDBR-CNC-GRI-0003 / CNC-NDBR-DBR-21-1021-EDBR**  
 Versão no 03.data: 11/06/2025

**Assunto:** Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil  
 Função Apoio: -  
 Função Serviço:  
 Linha de Negócio: Enel Grids

## 1. OBJETIVOS DO DOCUMENTO E ÁREA DE APLICAÇÃO

Este documento define, com base nos dispositivos regulamentares das resoluções da ANEEL sobre conexão de Centrais Geradoras e habilitação de Agentes Geradores para Leilões de Energia, as regras sobre a conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico, abordando principalmente os procedimentos a serem adotados na área de concessão da Enel Grids Brasil. As regras gerais estabelecidas neste documento irão contribuir para a uniformização dos processos e ainda trazer os seguintes benefícios: Atendimento das legislações e regulamentações em vigor e melhoria na qualidade da energia elétrica.

Este documento é aplicável em todas as empresas da Enel Brasil referentes as linhas de negócios de Grids, para empresas contratadas e subcontratadas.

O presente documento aplica-se ao Grupo Enel no que diz respeito à sua atuação no Brasil, de acordo com as leis, regulamentos, acordos coletivos e normas de governança aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados, que em qualquer situação, prevalecem sobre as disposições contidas neste documento.

A Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e GDPR (Regulamento U.E. 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), regulamentam o tratamento de dados pessoais. A LGPD define que tratamento é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, bem como que Dados Pessoais são todas as informações relacionadas a uma pessoa natural (pessoa física), que possa torná-la identificada ou identificável (tais como: nome, CPF, endereço, nome de familiares, perfil de consumo, geolocalização, número de Unidade Consumidora, etc., os quais de forma isolada ou associada com dois ou mais, possam identificar direta ou indiretamente um titular de dados pessoais).

Os Tratamentos de Dados Pessoais realizados durante as atividades descritas neste documento deverão estar devidamente mapeados no sistema de registro de tratamento de dados pessoais do Grupo Enel e deverão ocorrer em consonância com as regras de Proteção De Dados Pessoais, GDS e Segurança da Informação do Grupo Enel, estabelecidas nas respectivas Políticas e Procedimentos internos.

## 2. GESTÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição das mudanças
1	19/05/2021	Emissão da especificação técnica.
2	09/03/2022	Revisão dos itens 1 e 6 para inserir referência obrigatória à LGPD e alteração do item 7.3 para incluir referência aos parâmetros de proteção contemplados no Submódulo 2.10 dos procedimentos de rede - Requisitos técnicos mínimos para a conexão às instalações de transmissão. Atualização da Normativa Aneel de 414/2010 para 1.000/2021.
3	11/06/2025	Mudança de diretoria, de "OMBR" passou a ser "NDBR". Mudança do título do documento e atualização das normativas vigentes do acessante por meio de leilões. Exclusão dos subitens 4.1, 4.2, 4.3, alterações em todo o capítulo 7 e substituição do anexo 8.1 Desenho 1 – Paralelismo Permanente Rede/Gerador, com a inclusão do anexo FOR-NDBR-0001-EDBR_V1 - Formulário e Checklist para Ingresso de



**Especificação Técnica nº. 0003**  
**Cod. GRI-EDBR-CNC-GRI-0003 / CNC-NDBR-DBR-21-1021-EDBR**  
 Versão no 03.data: 11/06/2025

**Assunto:** Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil  
 Função Apoio: -  
 Função Serviço:  
 Linha de Negócio: Enel Grids

		<p>Orçamento Estimado e Orçamento de Conexão. Este documento cancela e substitui a especificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- GRI-EDSP-CNC-GRI-0002 / CNC-OMBR-MAT-22-1399-EDSP - Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões.</li> <li>- CT 53 Fibra Ótica Como Meio de Comunicação Padrão de Equipamentos Aplicados na Proteção</li> </ul>
--	--	--

### 3. UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Responsável pela elaboração do documento:

- Enel Grids Brazil / Network Development Brazil / Permitting and Detail Design Brazil

Responsável pela autorização do documento:

- Enel Grids Brazil / Network Development Brazil
- Enel Grids Brazil / Network Development Brazil / Permitting and Detail Design Brazil
- Enel Grids Brazil / Health, Safety, Environment and Quality Brazil / Quality Brazil

### 4. REFERÊNCIAS

- ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas de alta tensão (de 1,0kV a 36,2kV);
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- GRI-EDBR-CNC-GRI-0016 / CNC-NDBR-DBR-19-0407-EDBR - Fornecimento de Energia Elétrica em Alta Tensão - 138 - 69 kV
- Código de Ética Enel;
- ISO 14001 - Sistema de Gestão Ambiental;
- ISO 37001 - Sistema de Gestão Antissuborno;
- ISO 45001 - Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional;
- ISO 50001- Sistema de Gestão de Energia;
- ISO 55001 – Sistema de Gestão de Ativos; (Aplicável para documentos que envolvam São Paulo)
- ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade;
- Manual do Sistema de Gestão Integrado nº 25 – Enel Distribuição;
- Plano de Tolerância Zero com a Corrupção Enel;
- Policy nº 1042 – Gerenciamento de Incidentes de Segurança de Dados Pessoais;
- Política de Direitos Humanos Enel;
- Política do Sistema de Gestão Integrado;



**Especificação Técnica** nº. 0003  
**Cod. GRI-EDBR-CNC-GRI-0003 / CNC-NDBR-DBR-21-1021-EDBR**  
 Versão no 03.data: 11/06/2025

**Assunto:** Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil  
 Função Apoio: -  
 Função Serviço:  
 Linha de Negócio: Enel Grids

- Procedimento Organizacional nº 1626 – Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito das Empresas do Grupo Enel.
- Programa Global de Compliance Enel;
- Resolução Normativa ANEEL N.º 1000, de 07/12/2021
- Resolução Normativa ANEEL N.º 1031, de 26/07/2022;
- Resolução Normativa ANEEL N.º 281 de 01/11/1999;
- Resolução Normativa ANEEL N.º 507, de 04/09/2012;
- Resolução Normativa ANEEL N.º 956, de 07/12/2021;
- Submódulo 2.10 do ONS - Requisitos técnicos mínimos para a conexão às instalações de transmissão.

## 5. POSIÇÃO DO PROCESSO COM RELAÇÃO À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Value Chain: Engineering

Macro Process: Network Engineering

Process: Network Design

## 6. SIGLAS E PALAVRAS-CHAVE

As definições e termos utilizados neste documento, apresentados a seguir, foram adotados conforme REN 1000 da ANEEL e na ausência de termo na referida resolução foi adotada a definição dada pela ABNT e padrões vigentes. Na ausência de termo e definição não apresentados abaixo, devem ser consultados os termos aplicáveis nas fontes informadas.

Palavras Chaves	Descrição
Acessada	Distribuidora de energia elétrica em cujo sistema elétrico o acessante conecta suas instalações
Acessante	Consumidor, central geradora, distribuidora ou agente importador ou exportador de energia, com instalações que se conectam ao sistema elétrico de distribuição, individualmente ou associados. Nesta norma será utilizado o termo Acessante para se referir a todas as Centrais Geradoras de Energia. Quando necessário para o entendimento, serão utilizadas as denominações específicas.
Acesso	Disponibilização do sistema elétrico de distribuição para a conexão de instalações de unidade consumidora, central geradora, distribuidora, ou agente importador ou exportador de energia, individualmente ou associados, mediante o ressarcimento dos custos de uso e, quando aplicável, conexão.



**Especificação Técnica nº. 0003**  
**Cod. GRI-EDBR-CNC-GRI-0003 / CNC-NDBR-DBR-21-1021-EDBR**  
 Versão no 03.data: 11/06/2025

**Assunto:** Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil  
 Função Apoio: -  
 Função Serviço:  
 Linha de Negócio: Enel Grids

<b>Palavras Chaves</b>	<b>Descrição</b>
ACR	Ambiente de Contratação Regulada
Agente Gerador	Qualquer solicitante de conexão de geração com exportação de energia para a o sistema elétrico da distribuidora.
Alta Tensão de Distribuição (AT)	Tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV e inferior a 230 kV, ou instalações em tensão igual ou superior a 230 kV quando especificamente definidas pela ANEEL.
ANEEL	ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica)
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica . Documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de quaisquer serviços de Engenharia e Agronomia, observando a regulamentação do CREA
Autoprodutor para Geração de Emergência	Consumidores com geração própria provida de intertravamento mecânico e que não estabelece paralelismo com o sistema de distribuição da Enel Grids Brasil.  Esta norma não abrange conexão de autoprodutores de energia para geração de emergência
Autoprodutores com Paralelismo Momentâneo	Consumidores com geração própria em paralelo com o sistema da Enel Grids Brasil somente durante tempo necessário para que essa geração assuma as cargas ou sejam aliviados das mesmas. Normalmente esse paralelismo durará apenas algumas dezenas de segundos. Esta norma não abrange conexão de autoprodutores de energia com paralelismo momentâneo.
Central Geradora	Conjunto de instalações e equipamentos elétricos, caracterizado pela exportação de energia elétrica em um só ponto de conexão, com medição individualizada e correspondente a uma única geração.
Consulta de Acesso	Processo estabelecido entre o acessante e a distribuidora para troca de informações, permitindo ao acessante a realização de estudos de viabilidade do seu empreendimento e a indicação do ponto de conexão pretendido.
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



Especificação Técnica nº. 0003

Cod. GRI-EDBR-CNC-GRI-0003 / CNC-NDBR-DBR-21-1021-EDBR

Versão no 03.data: 11/06/2025

**Assunto:** Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Enel Grids

Palavras Chaves	Descrição
Dado Pessoal	Dado Pessoal é qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, tais como nome, número de identificação, dados de localização, um identificador online ou a um ou mais dos elementos característicos de sua identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social (veja também Categorias especiais de dados pessoais).
Dados Pessoais Sensíveis (incluindo biométricos e referentes à Saúde)	<p>No contexto de proteção de dados, merece especial atenção a categoria de dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. Esses dados são definidos pela LGPD como Dados Pessoais Sensíveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dados genéticos: dados pessoais relativos às características genéticas, hereditárias ou adquiridas de uma pessoa física que fornecem informações unívocas sobre a fisiologia ou sobre a saúde de tal pessoa física, e que resultam designadamente da análise de uma amostra biológica da pessoa física em questão;</li> <li>Dados biométricos: dados pessoais resultantes de um tratamento técnico específico relativo às características físicas, fisiológicas ou comportamentais de uma pessoa física que permitam ou confirmem a identificação única dessa pessoa, tais como foto, vídeo, imagens da face ou dados de impressão digital;</li> </ul> <p>Dados relativos à saúde: dados pessoais relacionados com a saúde física ou mental de uma pessoa física, incluindo a prestação de serviços de saúde, que revelem informações sobre o seu estado de saúde.</p>
DAL	Documento de Acesso para Leilão. Documento para possibilitar o cadastramento de centrais geradoras interessadas em participar de leilões de energia no ACR
Demanda	Média das potências elétricas ativas ou reativas, solicitadas ao sistema elétrico pela parcela da carga instalada em operação na unidade consumidora, durante um intervalo de tempo especificado, expressa em quilowatts (kW) e quilovolt-ampère-reactivo (kvar), respectivamente
Distribuidora	Agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de energia elétrica.
EPE	Empresa de Pesquisa Energética



**Especificação Técnica nº. 0003**  
**Cod. GRI-EDBR-CNC-GRI-0003 / CNC-NDBR-DBR-21-1021-EDBR**  
 Versão no 03.data: 11/06/2025

**Assunto:** Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil  
 Função Apoio: -  
 Função Serviço:  
 Linha de Negócio: Enel Grids

<b>Palavras Chaves</b>	<b>Descrição</b>
General Data Protection Regulation or GDPR	Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas naturais, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados; e que revoga a Diretiva 95/46 / CE.
Informação de Acesso	Documento pelo qual a distribuidora apresenta a resposta à consulta de acesso realizada pelo acessante.
Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD.	Lei Brasileira nº 13.709/18 promulgada em 14 de agosto de 2018, posteriormente alterada pela Lei 13.853/19, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
Média tensão de distribuição - MT	Tensão entre fases cujo valor eficaz é superior a 1 kV e inferior a 69 kV.
Montante de Uso do Sistema de Distribuição - MUSD	Potência ativa média calculada em intervalos de 15 (quinze) minutos, injetada ou requerida pelo sistema elétrico de distribuição pela geração ou carga, em kW.
ONS	Operador Nacional do Sistema Elétrico
Orçamento de Conexão	Documento pelo qual a distribuidora consolida os estudos e avaliações de viabilidade do orçamento estimado requerida para uma conexão ao sistema elétrico e informa ao acessante os prazos, o ponto de conexão e as condições de acesso.
Orçamento Estimado	Requerimento formulado pelo acessante à Enel Grids Brasil, apresentando o projeto das instalações de conexão e solicitando a conexão ao sistema de distribuição. Esse processo produz direitos e obrigações, inclusive em relação à prioridade de atendimento e reserva na capacidade de distribuição disponível, de acordo com a ordem cronológica de protocolo de entrada na distribuidora.
Paralelismo	Operação dos geradores das centrais geradoras em paralelo com o sistema elétrico da Enel Grids Brasil.
Ponto de Conexão	Conjunto de equipamentos que se destina a estabelecer a conexão elétrica na fronteira entre as instalações da Enel Grids Brasil e do acessante.



**Especificação Técnica nº. 0003**  
**Cod. GRI-EDBR-CNC-GRI-0003 / CNC-NDBR-DBR-21-1021-EDBR**  
 Versão no 03.data: 11/06/2025

**Assunto:** Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil  
 Função Apoio: -  
 Função Serviço:  
 Linha de Negócio: Enel Grids

Palavras Chaves	Descrição
PRODIST	Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica
Produtor Independente - PIE	<p>Pessoa jurídica ou consórcio de empresas que receba a concessão ou autorização para explorar aproveitamento hidrelétrico ou central geradora termelétrica e respectivo sistema de transmissão associado e para comercializar, no todo ou em parte, a energia produzida por sua conta e risco.</p> <p>Nesta norma serão considerados produtores independentes de energia todos aqueles que produzem energia elétrica por sua conta e risco independente da fonte de energia</p>
Rede de Distribuição	Considerado nesta nota técnica como a rede elétrica constituída de cabos e acessórios instalados como parte do sistema elétrico da Enel Grids Brasil que opere nas tensões de distribuição em baixa tensão (120 V a 440 V) e média tensão (3,8 kV a 34,5 kV).
Regulador de Tensão (RV)	Equipamento conectado ao circuito de distribuição aérea, cuja função é manter os níveis de tensão adequados ao longo do trecho do alimentador a partir do ponto onde foi instalado, conforme REN 956/21 anexo VIII – Módulo 8 (PRODIST - Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional).
Relé de proteção	Equipamento instalado na subestação de transformação da distribuidora, com a função de comandar a abertura e o fechamento do disjuntor de proteção do alimentador de média tensão.
Religador automático	Equipamento elétrico, instalado em postes, que possui a função de seccionamento da rede de distribuição através do comando manual de um operador, que pode ser feito à distância, ou automaticamente, através do seu relé de comando.
Sistema de Transferência Automática com Paralelismo Permanente	Tipo de conexão em que o sistema dispõe de dispositivos que sincronizam e compatibilizam as grandezas elétricas do gerador com a rede. Os disjuntores de rede e do gerador permanecem fechados durante o período de funcionamento dos geradores. Os geradores assumem toda ou parte da carga alimentada pela rede, permanecendo nesta condição até que seja dado o comando para o gerador devolver a carga à rede e posterior abertura do disjuntor do gerador. O acoplamento e o desacoplamento do disjuntor do gerador com a rede não provocam nenhum tipo de interrupção na alimentação das cargas. Por questões operativas e de segurança são exigidas chaves tripolares telecomandadas na entrada de energia do consumidor, para permitir



**Especificação Técnica** nº. 0003  
**Cod. GRI-EDBR-CNC-GRI-0003 / CNC-NDBR-DBR-21-1021-EDBR**  
 Versão no 03.data: 11/06/2025

**Assunto:** Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil  
 Função Apoio: -  
 Função Serviço:  
 Linha de Negócio: Enel Grids

Palavras Chaves	Descrição
	esse tipo de conexão. A Nota Técnica de referência deste tipo de sistema é a NT6.009.
Subestação de transformação	Instalação conectada ao sistema de Subtransmissão (88/138 kV), que através de transformadores de potência transforma a alta tensão recebida em tensão de circuitos de distribuição (3,8/ 13,8/ 21/ 23/ 34,5 kV).
TC	Transformador de Corrente
Titular dos Dados	Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. Ele / ela entendido como uma pessoa natural identificada ou identificável.
TP	Transformador de Potencial
Tratamento	Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
VTCD	Variações de Tensão de Curta Duração

## 7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

### 7.1 Condições gerais

Todos os agentes geradores, com instalação prevista ou interessados na habilitação para Leilões de Energia, estabelecidos na área de concessão da Enel Grids Brasil, independentes da classe de tensão de fornecimento, devem comunicar por escrito sobre o interesse da instalação de grupos geradores de energia e respectiva conexão à rede, sendo que a efetivação e operação da mesma estão condicionadas à análise de projeto elétrico, aprovação de estudos, inspeção, teste e liberação para funcionamento por parte desta Distribuidora.

### 7.2 Limite de Fornecimento

Não será permitida a conexão de agentes geradores com paralelismo permanente com as redes de baixa tensão desta Distribuidora.

A potência limite de atendimento de conexão de agentes geradores com paralelismo permanente em redes de média tensão é de 2500 kW.

Potências superiores a esse limite serão atendidas em alta tensão ou, excepcionalmente, em média tensão, a critério desta distribuidora, se houver possibilidade.

**Especificação Técnica nº. 0003****Cod. GRI-EDBR-CNC-GRI-0003 / CNC-NDBR-DBR-21-1021-EDBR**

Versão no 03.data: 11/06/2025

**Assunto:** Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Enel Grids

---

**Assunto:** Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil  
 Função Apoio: -  
 Função Serviço:  
 Linha de Negócio: Enel Grids

### 7.3 Procedimento de Acesso

As etapas que constituem os procedimentos de acesso ao sistema de distribuição devem seguir as diretrizes contidas na REN 956/21 anexo III – Módulo 3 (PRODIST), e são elas:

- Consulta de Acesso e Informação de Acesso;
- Orçamento Estimado e Orçamento de Conexão.

No caso de centrais geradoras interessadas em cadastramento com vistas à habilitação técnica para participação em leilões de energia no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, a etapa de consulta de acesso e informação de acesso não é aplicável, devendo ser utilizado o Documento de Acesso para Leilão – DAL.

#### 7.3.1. Documento de Acesso para Leilão – DAL

O DAL é o documento por meio do qual a distribuidora acessada apresenta considerações a respeito da viabilidade da alternativa de conexão solicitada pela central geradora e demais informações requeridas no regulamento específico do leilão de energia no Ambiente de Contratação Regulada – ACR.

As centrais geradoras interessadas em cadastramento com vistas à habilitação técnica para participação em leilões de energia no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, devem formalizar solicitação à Distribuidora acessada para obtenção do Documento de Acesso para Leilão – DAL, através de Formulário específico, com indicação do ponto de conexão de interesse e com a referência do leilão objetivado, observando responsabilidades, critérios e prazos estabelecidos na REN 956/21 anexo III – Módulo 3 (PRODIST).

Para a conexão de usuários, devem ser seguidas todas as condições, etapas e prazos definidos nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 1000.

O prazo máximo de recebimento do DAL deve ser compatível com o prazo máximo que a central geradora deve observar para entregar o DAL ou o protocolo de solicitação de DAL à EPE. Este prazo também é estabelecido na Portaria específica de cada leilão.

Para a solicitação de elaboração do DAL deve ser observada a Figura 1.

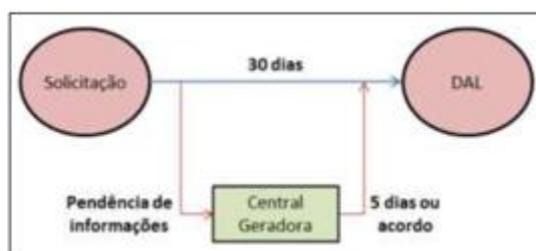


Figura 1 - Ações e prazos para DAL

#### 7.3.2. Orçamento Estimado

A etapa de Orçamento Estimado é obrigatória para todos os tipos de acessantes, incluem-se adicionalmente, os casos de acessantes já conectados ao sistema de distribuição interessados em alteração de tensão de atendimento ou aumento de MUSD contratado, e nas modalidades de acesso em caráter temporário e de reserva de capacidade.

**Assunto:** Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil  
 Função Apoio: -  
 Função Serviço:  
 Linha de Negócio: Enel Grids

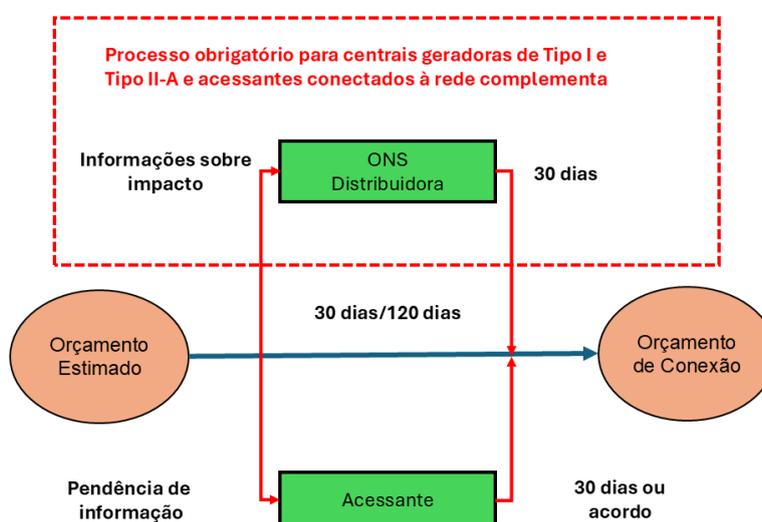
Não havendo pendências impeditivas por parte do acessante devem ser considerados os seguintes prazos para o orçamento de conexão:

- Em até 30 (trinta) dias, quando não houver necessidade de realização de obras no sistema de distribuição acessado;
- Em até 120 (cento e vinte) dias, quando houver necessidade de realização de obras no sistema de distribuição ou houver necessidade de solicitação de parecer técnico ao ONS ou a outras distribuidoras.

Na falta de informações ou estudos, o acessante tem o prazo de 30 (trinta) dias para retorno de informações ou estudos pendentes, contados a partir da data de recebimento da notificação formal por parte da distribuidora, sendo facultado prazo distinto acordado entre as partes.

Havendo necessidade de parecer técnico ao ONS e ou outras distribuidoras, o prazo de retorno do parecer é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação formal por parte da Distribuidora

As ações e prazos entre a Orçamento Estimado e a Orçamento de Conexão estão indicados na Figura 2.



**Figura 2 - Ações e prazos para orçamento estimado e orçamento de conexão**

### 7.3.2.1. Documentos necessários para a orçamento estimado

Será indispensável a apresentação dos seguintes documentos na ocasião da solicitação do Orçamento de Conexão:

- Diagrama unifilar das instalações;
- Diagrama funcional do sistema de paralelismo;
- Características dos TP's, TC's e disjuntores que fazem parte do sistema de que fazem paralelismo com o sistema da Enel Grids Brasil;
- Memorial Descritivo;
- Dados do(s) gerador(es):



**Especificação Técnica** nº. 0003  
**Cod. GRI-EDBR-CNC-GRI-0003 / CNC-NDBR-DBR-21-1021-EDBR**  
Versão no 03.data: 11/06/2025

**Assunto:** Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil  
Função Apoio: -  
Função Serviço:  
Linha de Negócio: Enel Grids

- a. Potência dos geradores;
  - b. Impedância transitória, subtransitória e de regime;
  - c. Tipo de máquina.
- Planta da geração;
  - Planta de localização da geração e sala de comando na planta geral da instalação;
  - Apresentar ART referente ao projeto e execução;
  - Relatório estudo de ajustes dos dispositivos de proteção e demais estudos de rede e sistema que forem necessários

Outros estudos e documentos poderão ser solicitados ao acessante conforme a seguir:

- Estudo de Estabilidade Eletromecânica;
- Sistemas de proteção e controle, especificando ajustes de trip instantâneo e temporizado das máquinas por sobre e subtensão e por sobre e subfrequência;
- Análise de Fluxo de Potência;
- Análise de Curto-Circuito;
- Estudos de Qualidade de Energia: VTCDs, Partida de Motores, harmônicos, flicker e outros aplicáveis
- Definição da carga detalhada;
- Cronograma de aumento de carga a ser contratada;

**Nota:** Os ajustes de proteção dos agentes geradores conectadas à rede de distribuição, deverão estar de acordo com as recomendações do Submódulo 2.10 dos procedimentos de rede, especialmente em relação aos requisitos de suportabilidade a variação de frequência.

#### 7.4 Requisitos

Para a liberação da operação de Centrais Geradoras na área de concessão da Enel Grids Brasil, os interessados devem atender os seguintes requisitos:

- a) Os projetos de instalação de Centrais Geradoras devem obedecer aos requisitos estabelecidos pelos Órgãos Reguladores e respectivas Resoluções e Normas Técnicas;
- b) O processo de acesso ao sistema elétrico das distribuidoras por Centrais Geradoras deve seguir o estabelecido na REN 956/21 anexo III – Módulo 3 (PRODIST);
- c) A relação de estudos a ser apresentado na transcorrência do processo de conexão será informada juntamente com o orçamento de conexão;
- d) Para a Comunicação de Acesso, Orçamento Estimado ou habilitação para Leilões de Energia, o Agente Gerador deve preencher o formulário anexo a esta norma, com as informações pertinentes ao tipo de empreendimento;
- e) Os projetos e estudos a serem apresentados deverão possuir o recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinados por um responsável técnico adequado para a atividade e credenciado no CREA.



**Especificação Técnica nº. 0003**  
**Cod. GRI-EDBR-CNC-GRI-0003 / CNC-NDBR-DBR-21-1021-EDBR**  
Versão no 03.data: 11/06/2025

**Assunto:** Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Enel Grids

**Nota:** Os itens c) e e) ficam dispensados para consultas referentes à habilitação de Centrais Geradoras para Leilões de Energia, sendo necessária a apresentação dos documentos quando da habilitação pelo órgão regulador.

Casos que não se enquadram a esta Norma serão estudados pelo corpo técnico desta Distribuidora especificamente.

Ressaltamos que cabe a esta Distribuidora receber, analisar e liberar os documentos, estudos e projetos elétricos que demonstram o funcionamento da Central Geradora apenas no que se refere a sua conexão ao sistema elétrico. As demais autorizações e documentos para o funcionamento da Central Geradora deverão ser obtidas junto aos órgãos competentes (Prefeituras, Corpo de Bombeiros, ANEEL, etc.) ficando dispensado o envio de cópia destas autorizações, documentos e protocolos emitidos por estes órgãos para a análise desta Distribuidora, excetuando-se a outorga da ANEEL para acessantes de geração de empreendimentos cuja potência líquida seja superior a 5 MW e a comprovação da classificação de cogeração qualificada, quando for o caso.

Para as conexões de Centrais Geradoras realizadas em média tensão, os projetos a serem apresentados, em relação às proteções das instalações, devem seguir documentos vigentes que contenham requisitos Mínimos para Interligação de Gerador Particular de Consumidor Primário com a Rede de Distribuição, utilizando Sistema de Transferência Automática com Paralelismo Permanente. Para estes casos, será necessária a instalação de um equipamento de seccionamento telecomandado junto ao ponto de conexão da instalação, bem como a adequação do sistema de proteção do alimentador onde a Central Geradora será conectada e do alimentador socorro. O telecomando necessita a instalação de uma rede de comunicação entre a Central Geradora e a Subestação de Transformação de origem do alimentador. Ainda para esses tipos de acesso, poderá ser necessária a instalação de reguladores de tensão bidirecionais ao longo do alimentador e a substituição do relé de comando do regulador de tensão do transformador de potência da Subestação de Transformação. Os custos de todas as adequações necessárias são de responsabilidade do acessante.

Para as conexões de Centrais Geradoras realizadas em alta tensão, além da implantação da subestação compatível com o tipo de acesso (disponível no GRI-EDBR-CNC-GRI-0016 / CNC-NDBR-DBR-19-0407-EDBR) e seu sistema de proteção contemplar as funções de proteção requeridas para um agente exportador (funções 32, 59N, 67 e 78 junto ao disjuntor geral de entrada), haverá a necessidade de consulta junto à Transmissora que atende a localidade, para verificação da necessidade de adequações em suas instalações.

**NOTA:** Caso haja necessidade de adequações, os prazos e custos serão apresentados pelo agente transmissor e repassados oportunamente.

## 8. ANEXOS

### 8.1 Anexo 1 - Formulário e Checklist para Ingresso de Orçamento Estimado e Orçamento de Conexão



**Especificação Técnica nº. 0003**

**Cod. GRI-EDBR-CNC-GRI-0003 / CNC-NDBR-DBR-21-1021-EDBR**

Versão no 03.data: 11/06/2025

**Assunto:** Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões

**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Enel Grids

## 9. VISTOS

<input type="checkbox"/> <b>Quality Brazil</b> Marcus Aurelio Mascaro Martinelli	<input type="checkbox"/> <b>Permitting and Detail Design Brazil</b> Sabrina Serafim da Silva
---	---